



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5727/2024

Data 12/03/2024

PUBLICADO EM:

13/03/2024
Jornal AMP
Página 424
Edição 2980
[Assinatura]
Ass. Responsável

Súmula. Altera o Decreto nº 4798/2022 de 22/02/2022, que Concedeu gratificação de dedicação exclusiva, aos servidores efetivos municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024 de 20/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o percentual concedido a título de gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual
Aldoir da Silva	2233-0/1	70%

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4798/2022 de 22/02/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal